



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

JOSÉ JAILSON DE SOUSA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 010/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – IMPA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com fulcro no art. 29, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 205/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sra. Maria das Dores Costa, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula sob o nº 0146, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara/PB, em 15 de novembro de 2019.

  
LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA  
Diretor Presidente do IMPA

### PORTARIA Nº 011/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 205/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. Tarcizio Oliveira Cruz, brasileira, casado, funcionário público municipal, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na função de Eletricista, com matrícula sob o nº 0243, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara/PB, em 15 de novembro de 2019.

  
LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA  
Diretor Presidente do IMPA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Página | 2

## PORTARIA Nº 012/2019

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 205/2011.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. Margarida Maria de Lima Maia, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula sob o nº 0289, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara/PB, em 15 de novembro de 2019.

  
LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA  
Diretor Presidente do IMPA